



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 41

CONTRATO N.º 135/2022-PMP 11 DE AGOSTO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.120/0001-50, com sede na Al. 05 QD. 912 SUL, LT. 15, S/Nº Distrito Eco. Industrial CEP: 77.023-462 Palmas- TO, neste ato representada por sua administradora, o Sr. VALDIR PASA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.311.541-15 residente e domiciliado na Quadra Arse 92, alameda 7, s/n, lote 11, Conjunto QI 27, Plano Diretor Sul em Palmas- TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 070/2022 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição e instalação de corrimão passa mão em aço inoxidável com base de sustentação, destinado a Concha Acústica do Balneário Parque das Nascentes de Pium- TO.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	Concha Acústica/ Corrimão Passa Mão- Tubo 50mm em aço inoxidável com bases de sustentação instalado no centro.	4.40 m	R\$ 400,00	R\$ 1.760,00
02	Palco/ Corrimão Passa Mão- tubo 38mm em aço inoxidável com bases de sustentação instalado do lado esquerda das escadas.	3.40 m	R\$ 400,00	R\$ 1.360,00
TOTAL GERAL ESTIMADO EM				R\$ 3.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 169/2022 – Dispensa de Licitação nº 070/2022-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CPL
Fls. 42

4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Meio Ambiente, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário na entrega dos produtos.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

43

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ XXXXX (XXXXX) pela aquisição dos produtos. Fis. 43

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Meio Ambiente	23.695.0038.2066	339030/39	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à execução dos serviços.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

CPL
Fls 44



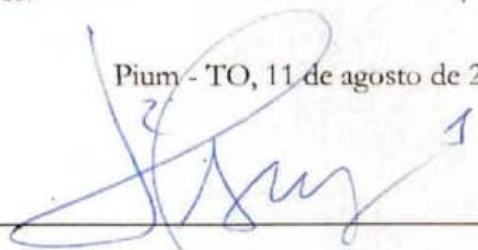
12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 11 de agosto de 2022.

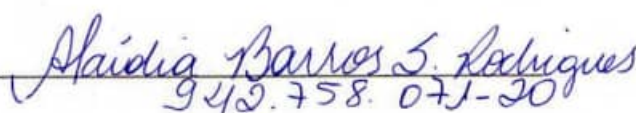


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

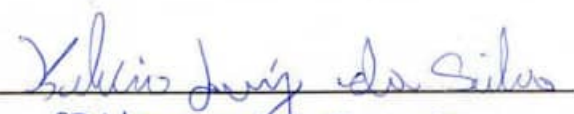


MAGAZINE INOX INDUSTRIA
E COMÉRCIO LTDA- ME
CNPJ: 10.305.120/0001-50
Contratado
VALDIR PASA JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Aidaia Barros S. Rodrigues
942.758.071-20



Valdir Pasa Junior
04727359689

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N° 169/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa 070/2022 - PMP

Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de corrimão passa mão em aço inoxidável com base de sustentação, destinado a Concha Acústica do Balneário Parque das Nascentes de Pium- TO.

Partes: **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 10.305.120/0001-50 e **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 23.695.0038.2066/ 3.3.90.30/39 / 1500

Data: 11 de agosto de 2022

Valor total: 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 135/2022-PMP

DISPENSA SRP N° 070/2022 - PMP

PROCESSO: ° 169/2022

Contrato n.º 135/2022-PMP

Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de corrimão passa mão em aço inoxidável com base de sustentação, destinado a Concha Acústica do Balneário Parque das Nascentes de Pium- TO.

Partes: **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 10.305.120/0001-50 e **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022

Valor total: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

Recursos: 23.695.0038.2066/ 3.3.90.30/39 / 1500

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Dispensa de Licitação n.º 069/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 166/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 069/2022-PMP
Objeto da Licitação: Prestação de serviços de perfuração e instalação de um poço no assentamento P.A Pericatu deste Município de Pium- TO.
Partes: ADAILTON MIRANDA GONÇALVES, pessoa física inscrito no CPF n.º 388.941.061-87 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 10 de agosto de 2022.
Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048- fonte 1500.
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 134/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 166/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 069/2022-PMP
Contrato n.º 134/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de perfuração e instalação de um poço no assentamento P.A Pericatu deste Município de Pium- TO.
Partes: ADAILTON MIRANDA GONÇALVES, pessoa física inscrito no CPF n.º 388.941.061-87 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.
Recursos: 0003.0009.15.122.0050.2048- fonte 1500.
Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 135/2022-PMP

DISPENSA SRP Nº 070/2022 - PMP
PROCESSO: Nº 169/2022
Contrato n.º 135/2022-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de corrimão passa mão em aço inoxidável com base de sustentação, destinado a Concha Acústica do Balneário Parque das Nascentes de Pium-TO.
Partes: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 10.305.120/0001-50 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022
Valor total: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
Recursos: 23.695.0038.2066/ 3.3.90.30/39 / 1500

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 169/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 070/2022 - PMP
Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de corrimão passa

mão em aço inoxidável com base de sustentação, destinado a Concha Acústica do Balneário Parque das Nascentes de Pium-TO.

Partes: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 10.305.120/0001-50 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Recursos: 23.695.0038.2066/ 3.3.90.30/39 / 1500
Data: 11 de agosto de 2022
Valor total: 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Responsável - Trajano Coelho Neto

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

CPL
Fls 46